



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 20.286, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Delega competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos II, VIII e XX, parágrafo único e 72, inciso IV, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

**Considerando** a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

**Considerando** a necessidade de desconcentrar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica conferida delegação de competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito do Município DANIEL BORGES MENDES, portador do RG nº 11.902-PM/PA, e CPF/MF nº 174.567.892-15, em substituição a ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO, portadora do RG nº 1679143-SSP/PA e CPF/MF nº 586.506.602-15, para que, no âmbito da unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.040.435/0001-41, pratique todos os atos de gestão necessários, e, em especial:

- a) Autorizar a realização, homologar e adjudicar licitações;
- b) Anular ou revogar procedimentos licitatórios, no âmbito de sua competência;
- c) Subdelegar competência para declarar inexigibilidade e dispensa de licitação;
- d) Ratificar os procedimentos de inexigibilidade de licitação e dispensa de Licitação;
- e) Celebrar contratos, termos aditivos, ou qualquer outra forma de ajustes contratuais, bem como, proceder apostilamentos necessários;
- f) Ordenar despesas dos atos previstos nas alíneas “a”, “d” e “e”;
- g) Autorizar a emissão, anulação e assinatura de empenho;
- h) Aprovar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
- i) Designar e instituir comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
- j) Conferir e aprovar a prévia da folha de pagamento pertinente ao quadro funcional da sua Secretaria.

**Parágrafo único -** A ordenação delegada neste artigo inclui as fases de empenho, liquidação de despesas e autorização para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - No uso de suas atribuições, o agente público delegado poderá movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ/MF nº 29.040.435/0001-41, praticar em conjunto com a Diretora Financeira **NELCY SILVA QUINTO**, portadora do RG nº 5267219-SSP/PA e CPF/MF nº 257.593.702-78 os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

**Parágrafo único** – Todos os atos constantes do *caput* deste artigo deverão ser realizados em conjunto, sem o que não terão validade.

**Art. 3º** - Fica excluída da delegação de competência prevista na alínea “f” do artigo 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais, cuja competência é da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - As competências atribuídas neste Decreto poderão, por ato próprio, ser delegadas pelo Chefe de Gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, para servidor de sua respectiva unidade.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 19.219, de 15 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua